



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. Introdução**

Tendo em vista as constantes recomendações de órgãos superiores e as boas práticas que visam aprimoramento da Formação de Analista de Negócios, a STI propõe o treinamento prático em técnicas de análise e especificação que podem ser utilizadas para a análise de problemas e processos de negócios, além de modelagem e design lógico de processos futuros.

### **2. Objeto**

A contratação do curso de Formação de Analista de Negócios (IIBA BABOK 3.0) será fechado "in company" e telepresencial.

· A capacitação será realizada no mês de outubro/23 e atenderá, a princípio, 4 participantes, com carga horária de 16h, sendo 4 horas diárias (14:00h as 18:00h), em duas semanas seguidas, nas terças e quintas-feiras. Os dias serão, posteriormente, definidos entre a SAGTI e a empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.

### **3. Diretrizes**

#### **3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

O tema atende à necessidade de capacitação dos servidores da STI, com previsão legal na Resolução TSE nº 22.572/2007 Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da J. Eleitoral e demais normativos:

Resolução CNJ nº 370/2021 do CNJ;

Portaria PRE TREMG nº 402/2021

Resolução 1.239/2023 (TRE-MG)

PDTIC Resolução TREMG nº 1.187/2021

#### **4. Diretrizes específicas**

O tema está alinhado aos Objetivos Estratégicos do Petre 2021 a 2026:

OE 5: aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

Além dos objetivos de aprimorar a gestão de pessoas por meio de capacitações em ambos os planejamentos, PETRE e PDTIC e, também, aos indicadores:

10.3 Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (Igov TIC-JUD)

#### **4.1 Justificativa da contratação**

Observa-se a necessidade de capacitação em levantamento de requisitos para o correto atendimento às necessidades dos usuários operadores do negócio. O perfil de Analista de Negócio é importante para o mapeamento dos processos que possivelmente serão automatizados por uma solução tecnológica ou mesmo otimizado usando outras técnicas. Embora tal perfil esteja intimamente relacionado com as disciplinas de análise e desenvolvimento de sistemas, devemos ressaltar que há muito se tornou uma disciplina independente, cujas atividades podem não estar associadas às atividades de engenharia de software.

Destaca-se que a Seção de Apoio à Gestão e Governança de TI (SAGTI) está passando por uma reestruturação com mudança de nomenclatura para SAPRI - Seção de Apoio a

Processos, Riscos e Conformidade de TIC, conforme processo SEI nº 0005784-42.2023.6.13.8000, com as seguintes competências:

- a) pesquisar, manter atualizadas e sustentar as metodologias, normas e ferramentas de: processos de TIC; gestão de riscos e conformidade de TIC;
- b) monitorar, apurar os resultados e elaborar relatórios e painéis relativos a processos, qualidade, riscos e conformidade de TIC, escalonando os riscos altos ou extremos às autoridades competentes;
- e) apoiar os responsáveis pelos riscos de TIC nas atividades relativas à gestão de riscos, orientando-os na condução de ações alinhadas às normas estabelecidas, às boas práticas e aos interesses da direção, promovendo o registro dos riscos de TIC em projetos, processos gerais, segurança da informação e demais contextos;
- f) desempenhar atividades relativas a melhorias operacionais em gestão de processos e qualidade de TIC, gestão de riscos e conformidade de TIC, incluindo a promoção de eventos nessas áreas;
- i) propor a instituição de controles internos para assegurar a apropriada gestão de riscos e conformidades.

Diante disso, ressalta-se a importância de formar e sedimentar o conhecimento dos servidores e gestores desta Secretaria sobre a Formação de Analista de Negócios. Propõe-se o treinamento prático em técnicas de análise e especificação que podem ser utilizadas para a análise de problemas e processos de negócios, além de modelagem e design lógico de processos futuros.

#### **4.2 Referência aos instrumentos de planejamento**

O evento está previsto no Plano de Capacitação da STI, documento 4112965.

#### **5. Histórico de contratações**

Não houve contratação de curso semelhante para o Tribunal até o momento.

#### **6. Resultados esperados**

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

Identificar as funções, formação, habilidades e responsabilidades do Analista de Negócios de TI

Conhecer os fundamentos do BABOK 3.0 Business Analysis Body of Knowledge

Identificar pressões sobre as organizações, processos, sub-processos, macro-processos e rede de processos

Fazer a comparação entre estrutura por processos e estrutura organizacional

Conhecer a gestão por processos e papel da informatização

Distinguir Processos x Estratégia.

Aplicar o Mapeamento, modelagem, documentação, registro e controle dos processos.

Desenvolver ações para controlar os processos

Buscar a relação entre os processos e as áreas da empresa, com ferramentas para análise dos processos do negócio:

Desenvolver fluxogramas funcional e físico, análise de tempos, qualidade, custos e valor agregado, melhoria dos processos.

Gerenciar: monitoramento dos processos, análise do desempenho dos processos usando cartas de controle, envolvimento das pessoas, processo de mudança, desenvolvimento de novos processos.

Conhecer os fundamentos de Engenharia de Requisitos e Análise de Requisitos.

#### **7. Requisitos da contratação**

**7.1) Empresa:** TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA fornece serviços de alto nível para suporte robusto ao desenvolvimento de profissionais e organizações públicas ou privadas. O portfólio da empresa inclui Consultoria, Certificação, Treinamento e Auditoria em:

- Compliance e Integridade Anticorrupção;

- ESG (Environmental, Social & Governance);
- Mentoring;
- Governança Corporativa e Riscos;
- Data Science;
- Proteção de Dados Pessoais (DPO – Data Protection Officer, LGPD);
- Sistemas de Gestão (ISO 37000, ISSO 37001, ISO 37002, ISO 27701, ISO 22301, ISO 9001, ISSO 14001)
- Treinamentos acreditados e certificação profissional (Auditor Líder e outros)
- Certificações independentes empresariais e selos.

A TRADIUS possui acreditação para a realização de treinamentos emitida por organismo independente de avaliação e certificação profissional que acredita os treinamentos (presenciais ou online) com base em critérios especificamente definidos pelo acreditador, extraídos das normas internacional ABNT NBR ISO 29993 e ABNT NBR ISO 29994.

**7.2) Instrutor:** profissional com notória especialização e experiência no tema.

### **8. Justificativa da escolha do prestador de serviços**

O instrutor será o Sr. DANIEL HENRIQUE PAIVA TONON, contratado/selecionado pela empresa. Possui vasta experiência na área de análise de negócios, o que é determinante para o alcance dos resultados, caracterizando a natureza singular do serviço, possuindo o seguinte currículo:

- Doutor em Direito;
- Mestre em Administração com ênfase em Governança Corporativa;
- Pós-graduado em Segurança da Informação e Proteção dos Negócios Digitais;
- Advogado inscrito nos quadros da OAB/SP desde 09/07/1996;
- Implementador e Consultor especialista em Segurança de Dados, Privacidade da Informação e LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Instrutor TRADIUS para curso acreditado de Formação de DPO (Data Protection Officer) com foco na LGPD, ISO 27001 e ISO 27701 e outros cursos de formação de auditores líderes ISO 37001 ISO 37301 e gestão de riscos ISO 31000;
- Auditor líder atuante por certificadoras acreditadas pelo INMETRO para ISO 37001 e ISO 37301;
- Certificação como Auditor Líder ISO 27001 – Segurança da Informação;
- Professor Convidado da Fundação Getulio Vargas / FGV em disciplinas de Governança Corporativa e Compliance;
- Coordenador da Coletânea de livros Compliance Estratégico.

**Conforme se observa acima, a escolha do professor Daniel Henrique Paiva Tonon se deu em razão do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual do docente sobre o tema, portanto, inviável se faz a competição.**

“Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, como descrito no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021”.

Foi realizada reunião prévia da SAGTI com o formador, concluindo-se que, indiscutivelmente, ele atende de forma adequada à necessidade do treinamento diagnosticada, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Além disto a metodologia utilizada, também, está de acordo com as expectativas, pois será apresentado o conteúdo programático com posterior workshop com abertura de salas simultâneas na plataforma Zoom para melhor aprendizado e esclarecimento das dúvidas pelos participantes, visando a consolidação do conhecimento. Será realizada gravação das

aulas pela empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA., que ficará disponível aos participantes por um período de 30 (trinta) dias.

A empresa encaminhou notas fiscais de outras contratações de cursos com temas similares ao presente treinamento, em que o preço praticado por ela é similar ao que está sendo ofertado a este Tribunal.

### **9. Viabilidade e fiscalização do contrato**

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados, possuir o serviço natureza singular e de profissional de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de ser aprovada a presente contratação, serão fiscais requisitantes do contrato os servidores da SAGTI: César Augusto Lara Chaves, como titular, e Rosilene Valadares de Matos, como suplente, com o apoio da EJE para os demais papéis de fiscalização.

César Augusto Lara Chaves  
Técnico Judiciário

Paulo Roberto Mendes  
Chefe da SAGTI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MENDES, Chefe de Seção**, em 23/08/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4486418** e o código CRC **A9BB6C28**.